



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

**Filipe Amorim**  
Coordenador de Protocolo  
Mat. 5021

MENSAGEM N° 34.

Palmas, 17 de junho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
**Deputado Estadual AMÉLIO CAYRES DE ALMEIDA**  
Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS  
N E S T A

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa Augusta Assembleia Legislativa, o Projeto de Lei nº 13, de 17 de junho de 2025, que autoriza o Poder Executivo Estadual a permitir imóvel urbano de sua propriedade e adota outras providências.

Trata-se de propositura orientada à regularização da área onde se projeta a execução de obra pública municipal de prolongamento viário, a qual exige o uso de imóvel integrante do patrimônio do Estado, cujo interesse público envolvido se revela proeminente, tendo sido devidamente instruída com os documentos exigíveis (anexos), em conformidade com o art. 76, inciso I, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Nesse sentido, a permuta dos imóveis possibilitará ao Município de Peixe o investimento na estrutura de acesso à Praia da Tartaruga, fomentando o turismo local, de modo a incentivar o desenvolvimento econômico da região, gerando empregos e melhorando a qualidade de vida da população.

Assim, à vista das considerações postas, submeto a matéria ao discernimento dessa Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente,

WANDERLEI BARBOSA  
CASTRO:34277323120  
Assinado de forma digital por  
WANDERLEI BARBOSA  
CASTRO:34277323120  
Dados: 2025.06.23 17:56:45 -03'00'

**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**  
Governador do Estado